

LICITAÇÃO PELO RCE N° 61/2019

PROCESSO SEI N° 00462/2019

Submetidas as questões à consideração da Unidade Administrativa e orientações jurídicas, estas manifestaram-se nos seguintes termos:

Nos termos do item 2.1 do Edital os esclarecimentos deveriam ter sido realizados até até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a ocorrência da abertura da 1ª (primeira) sessão pública do certame, estando, portanto, **intempestivo**.

Entretanto, buscando a CIJUN maior transparência e segurança jurídica na condução do certame e analisando o interesse público da contratação, por mera liberalidade, manifesta-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Quanto as empresas que FOREM declaradas habilitadas em sua documentação envelope, 1, conforme descrito NO ITEM 8.14. abaixo entendemos que todas as empresas vão disputar a fase de pregão para obtenção de menor preço, independentemente do número de empresas habilitadas, umas duas ou dez, independente dos valores propostos entre elas, conforme arconte no pregão eletrônico, está correto nosso entendimento?

Resposta à 1ª pergunta: Está correto o entendimento para a participação na Fase de Propostas e Lances de todas as empresas que forem habilitadas, independente dos valores apresentados, porém não se trata de Pregão e sim de RCE (Regime de Contratação das Estatais), que possui legislação própria conforme indicado no preâmbulo do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 16/05/2019, às 10:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0068845** e o código CRC **E5629936**.